



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 322/2013/11-GP/IR Campo Novo do Parecis, 18 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Indicação nº 241/2013 (Sessão 05.11.13)

Senhor Presidente,

1. Em atendimento a indicação em epígrafe, postulado pelo Nobre Edil Dionardo Mendes da Conceição *versando sobre a necessidade de a Prefeitura Municipal, realizar a implantação de playground juntamente com a academia de terceira idade em área pública localizada na Avenida Rio de Janeiro, nas proximidades da MT-235, no Bairro Primavera.* Conforme informações subsidiadas via Secretaria Municipal de Assistência Social, faremos o possível para conseguir atender a demanda existente, porém para o ano de 2014, já temos um número amplo de projetos para serem executados, incluindo-se o cadastro de proposta no Ministério dos Esportes, sob nº 048284/2013, no montante de R\$ 686.000,00.

2. Contudo, iremos buscar parcerias e outros convênios para a aquisição deste tipo de equipamentos, considerando a quantidade de adequações dos programas existentes e implantação de programas e atividades novas para atender a população no que diz respeito ao Atendimento a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

3. **A Proteção Básica** tem a finalidade de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visa o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, destina-se à população que está em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social, discriminações de gênero, étnicas, por idade, por deficiências.

4. **A Proteção Social Especial** é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por decorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos.

5. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berft
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49